



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Estado do Pará

PARECER CONTROLE INTERNO

Parecer nº 001/2024.

Processo: PREGÃO Nº 003-2023

Assunto: Contrato 20249003

I. DO OBJETO

De acordo com as atribuições que competem a este controle interno da Câmara Municipal de Benevides, nomeada com Portaria nº 005/2023, apresentando análise de contrato a ser firmado na modalidade de Pregão Nº 003-2023, que tem por objeto a contratação para a aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Benevides/PA.

ESPECIFICAÇÃO:

CONTRATADO: A A OLIVEIRA CRUZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 45.226.829/0001-45, estabelecida à Rodovia PA 440, v. dos miritis, São João de Pirabas-PA, CEP 68719-000. Tendo como representante neste ato pelo Sr.(a) **ALISSON ANDERSON OLIVEIRA CRUZ,** residente na rua Paulo Fonseca 28, centro, Ananindeua-PA, CEP 67030-770, portador do(a) CPF 025.672.832-18, no valor de R\$ 44.033,70 (quarenta e quatro mil, trinta e três reais e setenta centavos).

II. DA ANÁLISE

Após análise criteriosa do contrato a ser firmado para contratação de aquisição de material de expediente, que tem como contratada, A A OLIVEIRA CRUZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, e como contratante a Câmara Municipal de Benevides, na modalidade Pregão Eletrônico, que terá sua vigência iniciada em 06 de fevereiro de 2024 e se extinguirá em 31 de dezembro de 2024, onde referido contrato menciona estar fundamentado na Lei Nº 8.666/93, o que ratifico de exame que o contrato está corretamente fundamentado.

De igual modo observados os critérios para a celebração deste contrato nesta modalidade, entendo estar o mesmo também de acordo com as regras gerais decorrentes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e também mais especificamente no que tange os critérios estabelecidos às normas disciplinares da Lei

nº 8.666, de 21 de junho de 1993, supramencionada neste contrato, estando perfeitamente de acordo o contrato, firmando assim adequadamente o compromisso prestado entre contratante e contratado bem como suas respectivas obrigações.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do contrato na modalidade de **PREGÃO**. Enquadramento na Lei nº 8.666/93.

Presente os requisitos indispensáveis à realização do contrato na modalidade de **PREGÃO**, RATIFICO, para os fins de mister o contrato **20249003**.

Diante do exposto a **Controladoria Interna da CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES/PA**, após a conferencia de todos os atos de Legalidade que foram analisados, conclui que o contrato na modalidade de **PREGÃO** encontra-se em consonância com legislação de regência, motivo pelo qual o CI manifesta-se **FAVORÁVEL** a Juridicidade de embate **20249003**.

Benevides/PA, 06 de fevereiro de 2024.

AMANDA VIEIRA LIMA

CONTROLE INTERNO